



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, **Sandro Natalino Demétrio**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Jorge Eduardo Tasca**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 82267/2022**:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de sete (07) leitos de UTI neonatal no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, devido à necessidade urgente da disponibilização de leitos de UTI na região sul do Estado.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Para fins de investimento, será repassado o valor total de R\$ 1.716.639,28, em parcela única, sendo R\$ 1.496.458,22 destinados à aquisição de equipamentos e mobiliário, e R\$ 220.181,06 para obras e reforma, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Após a implantação dos referidos leitos, haverá a necessidade do acréscimo no custeio mensal no valor de R\$ 388.991,33, passando a parcela mensal de custeio para o valor total de R\$ 4.249.150,89.

CLÁUSULA TERCEIRA

Referente ao repasse do investimento, a Executora deverá prestar contas de forma discriminada e apartada dos demais recursos oriundos do Contrato de Gestão 003/2018, à Gerência de Contabilidade do Órgão Supervisor.

CLÁUSULA QUARTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA QUINTA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Natureza de Despesa: 33.50.85.01/44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 003/2018 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2018, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital).

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

(assinado digitalmente)

Sandro Natalino Demétrio

Diretor Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde -
IDEAS

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Cesar Augusto de Magalhães**

CPF: 476.696.830-15

(assinado digitalmente)

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **R73U6SO7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 01/06/2022 às 15:50:10
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CESAR AUGUSTO DE MAGALHAES** (CPF: 476.XXX.830-XX) em 01/06/2022 às 15:58:14
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 06/10/2021 - 17:00:26 e válido até 06/10/2024 - 17:00:26.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 01/06/2022 às 16:01:58
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SANDRO NATALINO DEMETRIO** (CPF: 003.XXX.649-XX) em 01/06/2022 às 17:05:55
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 18/11/2020 - 10:17:51 e válido até 18/11/2023 - 10:17:51.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **JORGE EDUARDO TASCA** (CPF: 912.XXX.999-XX) em 02/06/2022 às 15:42:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/10/2019 - 11:38:00 e válido até 01/10/2119 - 11:38:00.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwODlyNjdfODMyNzdfMjAyMI9SNzNVNINPNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00082267/2022** e o código **R73U6SO7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2020TR000476.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Município de Sombrio. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Trigésima (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: “Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência”: O prazo do Convênio nº 2020TR000476 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022, com efeitos retroativos, tendo em vista o disposto no Art. 5-A, do Decreto nº 1.083, de 07 de janeiro de 2021. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa possibilitar a utilização pelo Município do saldo financeiro existente neste convênio, nos moldes permitidos pelo Art. 18-A da Lei Estadual nº 17.875/2019 e Decreto Estadual nº 1.083/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 01 de junho de 2022. **SIGNATÁRIO:** Aldo Baptista Neto, pela SES e Gislaíne Dias Cunha, pelo Município. Cod. Mat.: 828563

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO IDEAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Aldo Baptista Neto, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, denominada EXECUTORA, neste ato representada pelo seu Diretor-Executivo, Sandro Natalino Demétrio, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - INTERVENIENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, Jorge Eduardo Tasca, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2018, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme SES 82267/2022: **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a implantação de sete (07) leitos de UTI neonatal no Hospital Materno Infantil Santa Catarina, devido à necessidade urgente da disponibilização de leitos de UTI na região sul do Estado.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão por conta do Programa 400 – Gestão do SUS; Ação: 11441 – Subvenção Financeira às Organizações Sociais; Fontes: 285, 623, 685, 100, 223, 621, 669, 240, 191, 391, 185 e/ou 385; Natureza de Despesa: 33.50.85.01/44.50.42.01; Unidade Orçamentária: 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Sandro Natalino Demétrio - Diretor-Executivo da Organização Social Instituto Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS; INTERVENIENTE, Jorge Eduardo Tasca – Secretário de Estado da Administração. Florianópolis, 02 de junho de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Jorge Eduardo Tasca

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 828823

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Polícia Militar

PORTARIA Nº 217/PMSC de 31/05/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **José Alfredo Estanislau**, Coronel PM RR Mat. 908714-1, a contar de 01/06/2022.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 828285

Polícia Civil

PORTARIA Nº 384/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 010/2020**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.565-9, mandada instaurar pela Portaria nº 310/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/04/2020, publicada no D.O.E. nº 21.308, de 13/07/2020, a partir do dia 03/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828375

PORTARIA Nº 385/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 05/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.590-5, mandada instaurar pela Portaria nº 805/PCSC/DGPC/CORPC, de 02/09/2020, publicada no D.O.E. nº 21.453, de 08/02/2021, a partir do dia 03/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828377

PORTARIA Nº 386/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 29/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 307.698-9, mandada instaurar pela Portaria nº 421/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/05/2021, publicada no D.O.E. nº 21.536, de 08/06/2021, a partir do dia 03/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828378

PORTARIA Nº 387/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 09/2019**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.339-3, mandada instaurar pela Portaria nº 277/PCSC/DGPC/SSP de 26/03/2019, publicada no DOE nº 20.987, de 02/04/2019, a partir do dia 18/06/2022. **Alessandro de Sousa Isoppo**. Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828379

PORTARIA Nº 388/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 012/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 953.666-3, mandada instaurar pela Portaria nº 211/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.761, de 02/05/2021, a partir do dia 04/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828382

PORTARIA Nº 389/PCSC/DGPC/CORPC de 16/05/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 013/2022**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.560-4, mandada instaurar pela Portaria nº 212/PCSC/DGPC/CORPC, de 16/03/2022, publicada no D.O.E. nº 21.761, de 02/05/2021, a partir do dia 04/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828385

PORTARIA Nº 429/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 34/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 980.823-0, mandada instaurar pela Portaria nº 1051/PCSC/DGPC/CORPC, de 27/10/2021, publicada no DOE nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 01/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828552

PORTARIA Nº 424/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 33/2021**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 974.229-8, mandada instaurar pela Portaria nº 1021/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.634, de 26/10/2021, com efeitos a contar do dia 27/05/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828554

PORTARIA Nº 425/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 37/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.525-2, mandada instaurar pela Portaria nº 1061/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 01/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828555

PORTARIA Nº 426/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 35/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.605-7, mandada instaurar pela Portaria nº 1059/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 01/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828556

PORTARIA Nº 427/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 36/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 951.258-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 01/06/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828558

PORTARIA Nº 423/PCSC/DGPC/CORPC, de 01/06/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 47/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 658.409-8, mandada instaurar pela Portaria nº 1054/PCSC/DGPC/CORPC, de 28/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.677, de 29/12/2021, com efeitos a contar do dia 28/05/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 828562

RESOLUÇÃO Nº 009/GAB/DGPC/PCSC/2022

Estabelece o sistema de avaliação da promoção dos Policiais Civis do Estado de Santa Catarina.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar Estadual nº 55, de 1992; o parágrafo único do art. 45-B da Lei Complementar Estadual nº 741 de 2019, com redação incluída pela Lei Complementar Estadual nº 789 de 2021; o art. 33-K da Lei nº 6.843 de 1986, acrescido pela Lei nº 18.281 de 2021; e tendo em vista o que consta no processo PCSC nº 6890/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º A avaliação de promoção deverá ser realizada semestralmente pela chefia imediata do policial civil, em formulário disponível no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, nas seguintes datas:

I – entre os dias 1º e 10 de junho, aquela relativa ao período compreendido entre 1º de dezembro do ano anterior até 31 de maio do ano vigente;

II – entre os dias 1º e 10 de dezembro, aquela relativa ao período compreendido entre 1º de junho e 30 de novembro do ano vigente. § 1º Findo este prazo, o setor de promoções dará publicidade à lista de policiais não avaliados, notificando o superior imediato das chefias omissas, os quais devem suprir a avaliação no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º Compete ao policial civil conferir o resultado de sua avaliação junto ao portal do servidor e, em caso de discordância, formular